

## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DIRETORIA LEGISLATIVA

## CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

**Proposição:** Projeto de Lei nº 062/2022.

Autoria: Vereadora Eliene Soares

Ementa: "Dispõe sobre a utilização de material gráfico publicitário nos veículos de transporte

escolar no intuito de combater a pedofilia ou apologia à pedofilia."

Data de apresentação: 18/04/2022.

Prazo final de apreciação: 15/08/2022.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

**Quórum de votação:** Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Educação e

Cultura.

**Despacho sobre admissibilidade:** Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos

regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Vanuza Silva Costa.

Parauapebas/Pa, 18 de abril de 2022.

Jardison James Gomes da Silva e Silva

Diretor Legislativo Portaria nº 012/2021